

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ROSELI DA APARECIDA PONTES PEREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: COSTUREIRA	
RG: 7.346.890-6 SESP/PR	CPF: 021.093.379-82
ENDEREÇO: RUA ANTONIO P CASTRO, Nº55, EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9643-1918	

DECLARANTE:

NOME: MARIANE BORZUK DA FONSECA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: TECNICA DE INFORMÁTICA	
RG: 10.136.501-8 SESP/PR	CPF: 059.704.439-21
ENDEREÇO: RUA ANTONIO P CASTRO, Nº55, EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9643-1918	

COMPOSSE

NOME:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO: RUA ANTONIO P CASTRO, Nº55, EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9643-1918	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, para fins da isenção prevista nos art. 4º, §1, da lei 13.465/17 a renda mensal do grupo familiar não ultrapassa 5 (cinco) salários-mínimos, nos termos do Lei nº 13.465/17, devendo ser classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social.

JARDIM ALEGRE - PR, 14 de novembro de 2024

DECLARANTE

ROSELI DA APARECIDA PONTES
PEREIRA

Roseli da Aparecida Pontes Pereira

DECLARANTE

MARIANE BORZUK DA FONSECA
Mariane Borzuk da Fonseca

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ROSELI DA APARECIDA PONTES PEREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: COSTUREIRA	
RG: 7.346.890-6 SESP/PR	CPF: 021.093.379-82
ENDEREÇO: RUA ANTONIO P CASTRO, Nº55, EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9643-1918	

OUTORGANTE:

NOME: MARIANE BORZUK DA FONSECA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: TECNICA DE INFORMÁTICA	
RG: 10.136.501-8 SESP/PR	CPF: 059.704.439-21
ENDEREÇO: RUA ANTONIO P CASTRO, Nº55, EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9643-1918	

COMPOSSE

NOME:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO: RUA ANTONIO P CASTRO, Nº55, EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9643-1918	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através da Regularização Fundiária pelo Procedimento Administrativo, **podendo a parte outorgada apresentar o requerimento de instauração da REURB junto à Prefeitura Municipal.**

JARDIM ALEGRE - PR, 14 de novembro de 2024

OUTORGANTE

ROSELI DA APARECIDA PONTES
PEREIRA

Roseli da Aparecida Pontes Pereira

OUTORGANTE

MARIANE BORZUK DA FONSECA

Mariane Borzuk da Fonseca

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: ROSELI DA APARECIDA PONTES PEREIRA

Imóvel: EST. JARDIM ALEGRE, LT 35 , EM JARDIM ALEGRE/PR

Anuente: ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado, instrutor, portador da cédula de identidade de nº 3.132.350-9 inscrito no CPF/MF sob nº 471.652.869-34, residente e domiciliado à Rua Antonio P Castro, nº55, Jardim Alegre/PR, CEP – 86860-000;

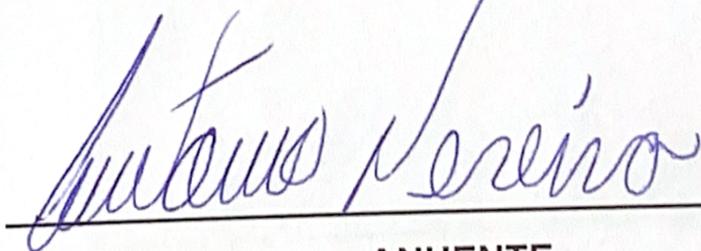
O **ANUENTE** declara que é cônjuge do ocupante e o mesmo não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária , autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Jardim Alegre, 14 de novembro de 2024



ANUENTE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: MARIANE BORZUK DA FONSECA

Imóvel: EST. JARDIM ALEGRE, LT 35 , EM JARDIM ALEGRE/PR

Anuente: FERNANDO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado, gerente de t.i, portador da cédula de identidade de nº 10.467.894-7 inscrito no CPF/MF sob nº 070.012.919-78, residente e domiciliado à Rua Luiz Donati, nº40, Jardim Alegre/PR, CEP – 86860-000;

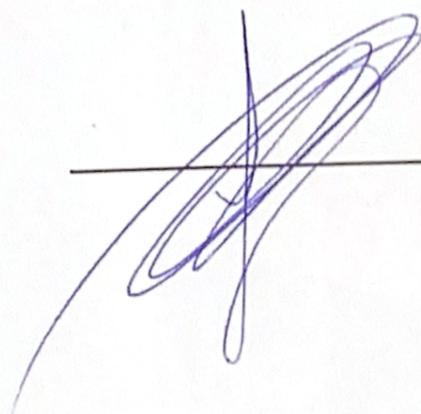
O **ANUENTE** declara que é cônjuge do ocupante e o mesmo não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária , autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Jardim Alegre, 14 de novembro de 2024



ANUENTE